



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Gabinete da Prefeita

Mensagem nº. 025/2025.

Tauá-Ceará, 24 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssima Senhora Vereadora,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos à honrada apreciação desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei anexo, que **"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2781, de 08 de agosto de 2023, e dá outras providências.**

Cabível ponderar, a princípio, que recentemente fora encaminhado a esta Câmara Municipal, Projeto de Lei reduzindo o valor da Bolsa de Estudo Complementar para os Residentes Médicos para **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, Lei Municipal nº 2890, de 28 de fevereiro de 2025, sendo que antes fora fixado através da Lei Municipal nº 2781, de 08 de agosto de 2023 **em R\$ 5.618,00 (cinco mil seiscentos e dezoito reais)**, valor que novamente propõe seja mantido para alinhamento com pactuado pelo Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade Residência Médica, objetivando assim, concessão do auxílio financeiro para custear as despesas do residente, como atrativo para sua atuação em hospitais e unidades vinculadas ao SUS – Sistema Único de Saúde.

Dessa forma, esperamos contar com o apoio dos nobres Vereadores, na aprovação da presente proposição, que irá garantir a bolsa de estudo complementar para o Programa de Pós Graduação *Lato Sensu*, segundo o pactuado para o Programa, apresentando, no ensejo, nossos votos de consideração e apreço.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
RECEBIDO
EM: 25/04/2025

RESPONSÁVEL



PROJETO DE LEI MUNICIPAL 4912025

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ

VISTO EM SESSÃO

28/04/2025

DFL

PRESIDENTE DA CMT

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2781, de 08 de agosto de 2023, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tauá, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 2º da Lei Municipal nº 2781, de 08 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

I - bolsa de estudo complementar mensal no valor de R\$ 5.618,00 (cinco mil seiscentos e dezoito reais), para o residente médico, destinada a subsidiar despesas pessoais, de moradia e alimentação durante o período de aperfeiçoamento profissional propiciado pela residência;”

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 13 VOTOS FAVORÁVEIS
SALA DAS SESSÕES 05/05/2025
DFL
-PRESIDENTE-